

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 158 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, de acordo com o Decreto N° 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme o Memorando Interno N° 093/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,


R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria N° 175/2020, à servidora **DANIELA CRISTINA PIAIA** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo pelo exercício do trabalho insalubre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 05 de abril de 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná